



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019.**

Em, 31 de maio de 2019.

### **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº. 050/2019.**

O Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar **licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 050/2019, do tipo menor preço por item**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/14, Decreto Municipal nº. 008/2007, e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### **1 – LOCAL, DATA E HORA:**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **13 de junho de 2019**, com início às 09 horas, horário de Brasília - DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as 08h45min do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### **2 – OBJETO:**

**2.1.** O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando à aquisição de materiais de expediente para as Diversas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência – anexo I, integrante deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

### **3 – PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “*PREGÃO ELETRÔNICO*” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Minas do Leão, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

## 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

**5.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a) Preço unitário e global**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (**unitário e global**) em algarismo com no máximo **02 (duas) casas decimais**;

**b)** Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**c)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**d)** MARCA dos itens cotados, sendo **apenas 01 (uma) por item**;

**e)** Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atender aos padrões exigidos pelo Mercado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**5.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente consultado pela Administração, assim concordar.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:**

**6.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item.

## **7 - FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.4.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**7.5.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada às 12 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF), sendo facultada ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**7.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.7.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises do produto entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**8.3.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas, o tratamento diferenciado e aplicado a Micro e Pequenas Empresas, de que trata a Lei complementar 147/14 e demais condições definidas neste edital.

## **9 – HABILITAÇÃO:**

**9.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

- b)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e.1)** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais, à Dívida Ativa da União, e contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014;
- f)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** Certidão Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k)** Certidão Negativa de Falência e/ou concordata;
- l)** **Somente Poderão participar as Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme a Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014 e devem apresentar **declaração do contador ou responsável** de enquadramento como ME ou EPP **no envelope de habilitação**, e que se habilitem de acordo com o que estabelece este Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

I.1) Caso o licitante seja **Microempreendedor Individual – MEI** – deverá apresentar **declaração** de que a empresa **não possui contador responsável**, tendo em vista a falta de exigência de tal para as empresas **enquadradas na condição de Empreendedor Individual**, e, portanto, não está obrigado a manter escrituração contábil, conforme Art. 18-A, §1º e Art. 68 da Lei Complementar 123/2006.

**9.2. Os documentos exigidos para habilitação**, bem como a **proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas**, através do fax (51) 3694-1333 ou email: **compras@minasdoleao.rs.gov.br**, com posterior **entrega do original ou cópia autenticada** no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

**9.3.** A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## **10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**10.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**10.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1.** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**11.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

**a)** Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste edital – anexo I, e em consonância com a proposta de preços;

**b)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho; e,
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

**14 - PRAZO DE ENTREGA:**

**14.1.** O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal separado por secretarias conforme planilha de distribuição de materiais em anexo, sendo que a entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 20 (vinte) dias após a assinatura e envio do contrato por parte da contratante.

**14.2.** A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência, no prazo de 10 dias após o recebimento.

**15 – CONTRATO:**

**15.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 02 (dois) dias, os licitantes que tiverem apresentado as propostas vencedoras para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

**15.2.** Caso as firmas adjudicatárias não assinem o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

**16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**16.1.** Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, e pela não assinatura do contrato sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

**16.1.1.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

**16.2.** O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

**d)** Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;

**e)** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;

**f)** As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

**g)** As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

**16.3.** Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.2 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**16.4.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 16.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**16.5.** O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**16.6.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.7.** O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato; e,
- e) Mais de 02 (duas) advertências.

## **17 – RESCISÃO:**

**17.1.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

## **18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**18.1.** Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0201.041220002.2.004.000 - Manutenção das Atividades da Sec. de Governo e Relações Institucionais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (102)

0201.041220002.2.005.000 - Manutenção dos Serviços da Junta de Serviço Militar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (146)

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (208)

0301.06.181.0004.1.086.000 – Cooperação com o Policiamento Civil e Militar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (260)

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (475)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família – PSF

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3277)

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2084)

0703.10.301.0028.1.237.000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3827)

0703.10.304.0028.2.097.000 – Manutenção da Execução de Ações de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3934)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

0901.04.122.0002.2.057.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1147)

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1201)

1002.08.243.0032.1.201.000 – Recurso Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3001)

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1488)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422)

1002.08.244.0032.1.176.000 – Programa FMAS – IGD/SUAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2877)

1002.08.244.0032.1.186.000 – Projeto “Cuidando com Carinho”

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2888)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2938)

1003.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (174)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**19 – PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a **entrega total** dos itens vencidos por cada fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal e conferência dos materiais.

**19.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**19.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**19.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**19.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**19.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**20 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

**20.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Minas do Leão, através de formulário específico no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

- 20.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 20.5.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 20.6.** O Município de Minas do Leão se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 20.7.** Fazem parte deste Edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Planilha de Distribuição e; Anexo III – Minuta do Contrato.

Minas do Leão, 31 de maio de 2019.

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

Secretário Municipal de Administração

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Minas do Leão

Anexo I - Termo de Referência

Item	Quant.	Unid.	Descrição	P. Médio	Vir. Total
1	46	Unid.	Agenda 2019, Capa/Contracapa: papelão revestido por papel couché, Folhas internas: papel off-set 63g/m2, Espiral simples, Bolsa plástica, Marcador de Página, Anual, um dia por página, inclusive sábados e domingos, aproximadamente 208 páginas, Dados pessoais, Calendários 2020 e 2021, Dimensões aproximadas do produto: 15,4x11cm(AxL), Peso líq. aproximado do produto: 262g.	R\$ 30,66	R\$ 1.410,36
2	50	Unid	Agulha de costura nº 05 com ponta.	R\$ 2,10	R\$ 105,00
3	10	Unid	Agulha de costura para máquina industrial reta, cabo fino, nº 10.	R\$ 0,92	R\$ 9,20
4	10	Unid	Agulha de costura para máquina industrial reta, cabo fino, nº 12.	R\$ 0,94	R\$ 9,40
5	10	Unid	Agulha para overloque nº 10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
6	10	Unid	Agulha para overloque nº 12	R\$ 3,65	R\$ 36,50
7	27	Cx.	Alfinete cabeça colorida caixa c/ 50 unid	R\$ 3,66	R\$ 98,82
8	14	Unid.	Almofadas para carimbo nº 3 preta, 6,7 x 11,0 cm	R\$ 5,93	R\$ 83,02
9	3	Unid.	Apagador de quadro branco.	R\$ 8,60	R\$ 25,80
10	59	Unid.	Apontador de metal p/ lápis c/ lâmina de aço	R\$ 1,03	R\$ 60,77
11	19	Pct.	Atilhos de borracha em puro látex, cor natural, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, secção quadrada de 1x1mm, perímetro de 18cm, nº 18, acondicionado em embalagens de 100g, padrão de qualidade "Mercur" ou superior	R\$ 3,90	R\$ 74,10
12	24	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor VERMELHO	R\$ 10,33	R\$ 247,92
13	23	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor AMARELO	R\$ 10,33	R\$ 237,59
14	24	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor VERDE	R\$ 10,33	R\$ 247,92
15	23	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor ROSA	R\$ 10,33	R\$ 237,59
16	23	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor AZUL	R\$ 10,33	R\$ 237,59
17	24	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor BRANCO	R\$ 10,33	R\$ 247,92
18	138	Pct.	Bloco p/ recado auto-adesivo tipo post it medindo 3,87mm x 5,10mm, colorida, contendo 4 blocos, 4 cores diferentes, mínimo 100 folhas cada bloco.	R\$ 5,63	R\$ 776,94
19	3	Rolo	Barbantes 500 g (bem resistente), fio algodão. Deve ser entregue em embalagem fechada com plástico e rótulo com descrição.	R\$ 19,16	R\$ 57,48
20	85	Unid.	Borrachas branca tam grande nº 40	R\$ 0,79	R\$ 67,15
21	200	Unid	Botões camisaria 13mm, 4 furos, cor PRETA.	R\$ 0,62	R\$ 124,00
22	6	Pct.	Botões mistos para costura, em acrílico, para costura, tamanho médio, cores variadas, pacote com 100 unidades.	R\$ 55,50	R\$ 333,00
23	9	Unid.	Calculadora eletrônica. Display grande, 12 dígitos, apagador dos últimos números inseridos, 4 operações básicas. Duas fontes de energia: bateria e solar. Auto-desliga. Inclinação do visor. Dimensões aproximadas: 14,9 x 12cm. Garantia de 6 meses.	R\$ 31,00	R\$ 279,00
24	11	Unid.	Caderno Capa Dura, tamanho grande, 200 Folhas em espiral	R\$ 14,00	R\$ 154,00
25	68	Unid.	Caderno Capa Dura, tamanho grande, 96 folhas em espiral c/1 matéria.	R\$ 7,93	R\$ 539,24
26	12	Unid.	Caixa para correspondência (organizadora de mesa) tripla em poliestireno. Cor fumê. Dimensões 180 x 253x515cm. Peso aprox. 975g.	R\$ 81,00	R\$ 972,00
27	140	Unid.	Caixas arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do laque e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm. Na cor VERDE	R\$ 5,55	R\$ 777,00
28	172	Unid.	Caixas arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do laque e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm. Na cor AZUL	R\$ 5,55	R\$ 954,60
29	888	Unid.	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfíxiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas "Faber", "BIC" e "Compactor". Escrita na Cor AZUL	R\$ 0,91	R\$ 808,08
30	256	Unid.	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfíxiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas "Faber", "BIC" e "Compactor". Escrita na Cor PRETO	R\$ 0,91	R\$ 232,96
31	123	Unid.	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfíxiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas "Faber", "BIC" e "Compactor". Escrita na Cor VERMELHO	R\$ 0,91	R\$ 111,93
32	10	Estojo	Caneta hidrocor com 12 cores sortidas, atóxico.	R\$ 8,00	R\$ 80,00
33	95	Unid.	Canetas marca-texto ponta facetada, na cor AMARELA.	R\$ 1,56	R\$ 148,20
34	30	Unid.	Canetas marca-texto ponta facetada, na cor AZUL	R\$ 1,56	R\$ 46,80
35	48	Unid.	Canetas marca-texto ponta facetada, na cor ROSA	R\$ 1,56	R\$ 74,88
36	48	Unid.	Canetas marca-texto ponta facetada, na cor VERDE	R\$ 1,56	R\$ 74,88
37	7	Unid.	Caneta para retroprojektor na cor PRETO	R\$ 3,96	R\$ 27,72
38	3	Unid.	Caneta para retroprojektor na cor AZUL	R\$ 3,96	R\$ 11,88
39	8	Unid.	Cartucho HP Preto 901	R\$ 81,66	R\$ 653,28
40	7	Unid.	Cartucho HP Colorido 901	R\$ 121,66	R\$ 851,62
41	104	Cx.	Clips para papel 2/0 caixa com 100 unid, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem	R\$ 3,66	R\$ 380,64



42	43	Cx.	Clips para papel 2/0 COLORIDOS caixa com 100 unid, em arame de aço, tratamento antiferrugem	R\$	5,36	R\$	230,48
43	14	Cx.	Clips para papel 4/0 caixa com 25 unid. em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem	R\$	3,60	R\$	50,40
44	10	Cx.	Clips para papel 6/0 caixa com 25unid. em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem	R\$	4,23	R\$	42,30
45	19	Cx.	Clips para papel 8/0, caixa com 25 unid. Em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem.	R\$	5,36	R\$	101,84
46	5	Cx.	Clips para papel 10/0, caixa com 100 unid. Em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem.	R\$	6,00	R\$	30,00
47	20	Unid.	Cola adesivo de contato de uso universal para uso em plaquetas de patrimônio.	R\$	9,03	R\$	180,60
48	38	Unid.	Cola branca lavável a base de PVA, não tóxica 90g.	R\$	2,11	R\$	80,18
49	10	Unid.	Cola para EVA.	R\$	4,80	R\$	48,00
50	22	Unid.	Cola para tecido especial, super cola pano, 25g.	R\$	5,33	R\$	117,26
51	6	Kit	Cola glitter, kit com 6 cores distintas, min 23g cada unidade	R\$	14,90	R\$	89,40
52	40	Unid.	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, com 40 g.	R\$	10,20	R\$	408,00
53	300	Unid.	Cola quente, tamanho grande, transparente.	R\$	1,22	R\$	366,00
54	200	Unid.	Cola quente, tamanho pequena, transparente.	R\$	0,73	R\$	146,00
55	4	Cx.	Colchetes nº 12, em aço, caixa com 72 unidades	R\$	8,70	R\$	34,80
56	69	Unid.	Corretivos líquidos, base d'água, secagem rápida, atóxico, frasco c/ 18 ml.	R\$	1,67	R\$	115,23
57	14	Unid.	DVD (discos) graváveis	R\$	2,60	R\$	36,40
58	20	Metro	Elástico 4mm, branco.	R\$	1,60	R\$	32,00
59	200	Unid.	Envelope branco, tamanho 11,5 x 23cm.	R\$	0,17	R\$	34,00
60	1530	Unid.	Envelope branco, tamanho ofício A-4	R\$	0,46	R\$	703,80
61	2405	Unid.	Envelope pardo, tamanho ofício A-4	R\$	0,36	R\$	865,80
62	640	Unid.	Envelope pardo, meio ofício, 25 x 18 cm.	R\$	0,21	R\$	134,40
63	5	Unid.	Estilete grande, corpo plástico, lâmina em aço, com tratamento anti ferrugem e trava de segunda, com lâmina de 10 cm.	R\$	6,00	R\$	30,00
64	25	Unid.	Extrator de grampo modelo espátula de metal	R\$	2,36	R\$	59,00
65	3	Unid.	Fio de nylon com 20m.	R\$	21,00	R\$	63,00
66	40	Metro	Fita mimosa, cor ROSA	R\$	2,35	R\$	94,00
67	10	Metro	Fita mimosa, cor VERMELHO	R\$	2,35	R\$	23,50
68	40	Metro	Fita mimosa, cor AZUL	R\$	2,35	R\$	94,00
69	30	Metro	Fita mimosa, cor AMARELO	R\$	2,35	R\$	70,50
70	58	Unid.	Fita dupla face papel (12mm x 30 m)	R\$	4,53	R\$	262,74
71	52	Rolo	Fita adesiva fina, transparente, tamanho grande, largura 1,2 cm x30m, de alta qualidade e aderência.	R\$	1,35	R\$	70,20
72	130	Unid.	Fita adesiva para empacotamento 45mm x 50m, transparente	R\$	4,43	R\$	575,90
73	4	Rolo	Fita cetim dupla face 200/00, com 100m cada rolo, cor VERDE.	R\$	51,00	R\$	204,00
74	4	Rolo	Fita cetim dupla face 200/00, com 100m cada rolo, cor VERMELHA.	R\$	51,00	R\$	204,00
75	4	Rolo	Fita cetim dupla face 200/00, com 100m cada rolo, cor AZUL CLARO.	R\$	51,00	R\$	204,00
76	30	Metro	Fita cetim, nº 1 (média), cor AZUL.	R\$	2,33	R\$	69,90
77	30	Metro	Fita cetim, nº 1 (média), cor ROSA.	R\$	2,33	R\$	69,90
78	30	Metro	Fita cetim, nº 1 (média), cor AMARELO.	R\$	2,33	R\$	69,90
79	30	Unid.	Folha de papel crepon, cor VERMELHO	R\$	1,17	R\$	35,10
80	30	Unid.	Folha de papel crepon, cor AZUL	R\$	1,17	R\$	35,10
81	30	Unid.	Folha de papel crepon, cor ROSA	R\$	1,17	R\$	35,10
82	13	Unid.	Folha de papel crepon, cor VERDE	R\$	1,17	R\$	15,21
83	35	Unid.	Folhas de EVA, cor BRANCO	R\$	1,83	R\$	64,05
84	75	Unid.	Folhas de EVA, cor AZUL	R\$	1,83	R\$	137,25
85	75	Unid.	Folhas de EVA, cor ROSA	R\$	1,83	R\$	137,25
86	35	Unid.	Folhas de EVA, cor AMARELO	R\$	1,83	R\$	64,05
87	20	Unid.	Folhas de EVA, cor VERDE	R\$	1,83	R\$	36,60
88	30	Unid.	Folhas de EVA, cor PRETO	R\$	1,83	R\$	54,90
89	35	Unid.	Folhas de EVA, cor VERMELHO	R\$	1,83	R\$	64,05
90	35	Unid.	Folhas de EVA, cor LARANJA	R\$	1,83	R\$	64,05
91	15	Unid.	Folhas de EVA, cor LILÁS	R\$	1,83	R\$	27,45
92	20	Unid.	Folhas de EVA, cor MARROM	R\$	1,83	R\$	36,60
93	100	Unid.	Folha de ofício, A4, cor ROSA	R\$	0,10	R\$	10,00
94	100	Unid.	Folha de ofício, A4, cor AZUL	R\$	0,10	R\$	10,00
95	300	Unid.	Folha de ofício, A4, cor AMARELO	R\$	0,10	R\$	30,00
96	100	Unid.	Folha de ofício, A4, cor VERDE	R\$	0,10	R\$	10,00
97	100	Unid.	Folha etiqueta auto-adesiva branca para impressora laser, em folha formato carta, 50,8x101,6mm, 10 etiquetas por folha.	R\$	0,59	R\$	59,00
98	1800	Unid.	Folhas de papel cartão na cor BRANCA, tamanho A4.	R\$	0,33	R\$	594,00
99	200	Unid.	Folhas de papel cartão na cor AZUL CLARO, tamanho A4.	R\$	1,10	R\$	220,00
100	764	Pct.	Folhas de ofício A4 - 210 x 297 mm, 75 g/m², BRANCA, pacote com 500 folhas.	R\$	18,50	R\$	14.134,00
101	300	Unid.	Folhas papel encorpado A4 210 x 297 mm, cor PARDA	R\$	0,37	R\$	111,00
102	15	Unid.	Folha de isopor, min 5mm de espessura, tamanho aprox 1m x 0,50cm.	R\$	3,75	R\$	56,25
103	2	Unid.	Garrafa de Tinta EPSON, original, na cor PRETA (BK), ecotank 504, com 127ml.	R\$	49,00	R\$	98,00
104	2	Unid.	Garrafa de Tinta EPSON, original, na cor MAGENTA (M), ecotank 504, com 70ml.	R\$	45,00	R\$	90,00
105	2	Unid.	Garrafa de Tinta EPSON, original, na cor CIANO (C), ecotank 504, com 70ml.	R\$	45,00	R\$	90,00
106	2	Unid.	Garrafa de Tinta EPSON, original, na cor AMARELO (Y), ecotank 504, com 70ml.	R\$	45,00	R\$	90,00
107	15	Caixa	Giz de cera, caixa com 12 unidades, cores sortidas, tamanho grande.	R\$	3,87	R\$	58,05
108	2	Caixa	Giz escolar.	R\$	4,06	R\$	8,12
109	10	Unid.	Giz para roupas.	R\$	2,35	R\$	23,50
110	15	Emb.	Grafite pala lapiseira, 0,7mm. Embalagem com 12 unid.	R\$	7,67	R\$	115,05
111	29	Unid.	Grampeador de mesa, para grampos 24/6 e 26/6, com depósito de grampo em inox, capacidade para 30 folhas, dimensões 20,1x 5x 9,5cm.	R\$	38,33	R\$	1.111,57
112	12	Unid.	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.	R\$	36,00	R\$	432,00
113	2	Unid.	Grampeador de mesa, para grampos 23/10, com depósito de grampo em inox.	R\$	50,83	R\$	101,66
114	1	Unid.	Grampeadeira manual para trabalho com móveis, cenários e decorações. Capacidade para 100 grampos tamanho 106/8 - 8mm.	R\$	82,66	R\$	82,66
115	38	Cx.	Grampos para grampeador modelo 26/6 galvanizados caixa com 5000 unid.	R\$	5,90	R\$	224,20

116	6	Cx.	Grampos para grampeador modelo 23/10 galvanizados caixa com 5000 unid.	R\$	15,33	R\$	91,98
117	2		Grampos para grampeadeira manual modelo 106/8 - 8mm, caixa com 5000 unid.	R\$	14,66	R\$	29,32
118	3	Unid.	Gaveteiro de mesa com 4 gavetas com puxadores, em poliestireno, preto fumê. Dimensões aproximadas (AxLxP) 21,5x29,33,5cm	R\$	98,66	R\$	295,98
119	380	Unid.	Grampo trilho plástico estendido, branco.	R\$	0,34	R\$	129,20
120	1	Unid.	HD externo portátil, capacidade de 1TB, na cor preto.	R\$	351,50	R\$	351,50
121	10	Pct.	Imã de geladeira - Rolo com imã para confecção de imã de geladeira, com 0,50cm, pacote de 50g.	R\$	15,33	R\$	153,30
122	8	Rolo	Imã de Geladeira - Rolo de manta magnética neutra de 0,3mm (imã de geladeira), com 5 metros.	R\$	21,00	R\$	168,00
123	5	Pct.	Lantejoulas, cores variadas, contendo 6 potes por pacote.	R\$	16,00	R\$	80,00
124	6	Unid.	Lanterna recarregável com 6 super led. Cor preta, luz branca 2 estágios (50% e 100%). Recarregável (110v/220v). Duração de 10h a 20h, alcance de até 200m.	R\$	97,33	R\$	583,98
125	24	Cx.	Lápis de cor, caixa com 12 cores diversas.	R\$	7,66	R\$	183,84
126	303	Unid.	Lápis preto tipo HB, nº. 2, sem borracha.	R\$	0,94	R\$	284,82
127	55	Unid.	Lápis 6B para desenho.	R\$	2,53	R\$	139,15
128	15	Unid.	Lapiseira 0.7mm técnica, cor preta. Área de grip ergonômica, ponta metálica e clio de metal.	R\$	3,90	R\$	58,50
129	2	Unid.	Lapiseira 0.9mm técnica, cor preta. Área de grip ergonômica, ponta metálica e clio de metal.	R\$	6,43	R\$	12,86
130	2	Rolo	Linha Pipa, nº 10, cor branca.	R\$	13,33	R\$	26,66
131	5	Unid.	Linha cone reta BRANCA	R\$	8,00	R\$	40,00
132	5	Unid.	Linha cone reta PRETA	R\$	8,00	R\$	40,00
133	5	Unid.	Linha fio 10 para overloque	R\$	9,00	R\$	45,00
134	9	Unid.	Lixeira telada redonda com acabamento em aço, para uso em escritório, cor preta, altura aproximada de 28cm, diâmetro aprox. de 26cm, capacidade mínima de 11 litros.	R\$	54,66	R\$	491,94
135	36	Unid.	Livro ata com 50 folhas, capa dura.	R\$	10,33	R\$	371,88
136	40	Unid.	Livro ata com 200 folhas, capa dura.	R\$	23,00	R\$	920,00
137	68	Unid.	Livros protocolo de correspondência com 50 folhas	R\$	9,63	R\$	654,84
138	20	Pct.	Marcador magnético 20mm, pacote com 12 unidades.	R\$	19,00	R\$	380,00
139	200	Unid.	Meia pérola, nº 10, de 10mm, cor pérola.	R\$	0,30	R\$	60,00
140	9	Unid.	Mousepad ergonômico com apoio, em tecido preto.	R\$	24,00	R\$	216,00
141	5	Pct.	Palito para churrasco, em madeira, 35x40mm, embalagem com 1000 unidades.	R\$	24,40	R\$	122,00
142	5	Pct.	Palito de picolé, pacote com 1000 unidades.	R\$	32,83	R\$	164,15
143	4	Pct.	Papel fotográfico autoadesivo, tamanho A4, cor branca, pacote com 100 unidades.	R\$	73,67	R\$	294,68
144	4	Rolo	Papel pardo, rolo com 130m.	R\$	67,33	R\$	269,32
145	2	Cx.	Porta canetas/ cliques com 3 divisórias, de acrílico, transparente.	R\$	17,66	R\$	35,32
146	3	Rolo	Papel contact transparente, com 25 m cada; 45 cm largura.	R\$	75,42	R\$	226,26
147	2	Pct.	Papel sulfite/ folha tamanho A4, pacote com 100 unidades, cor AZUL.	R\$	6,83	R\$	13,66
148	2	Pct.	Papel sulfite/ folha tamanho A4, pacote com 100 unidades, cor VERDE.	R\$	6,83	R\$	13,66
149	2	Pct.	Papel sulfite/ folha tamanho A4, pacote com 100 unidades, cor ROSA.	R\$	6,83	R\$	13,66
150	2	Pct.	Papel sulfite/ folha tamanho A4, pacote com 100 unidades, cor AMARELA.	R\$	6,83	R\$	13,66
151	101	Pct.	Pasta L A4 cristal com janela. Dimensões 30,7x 22cm; Produzida com plástico especial (polipropileno cristal), anti-reflexo, o impresso não gruda no plástico com o calor e também não risca. Produto 100% reciclável. Pacote com 10 unidades.	R\$	11,93	R\$	1.204,93
152	89	Unid.	Pasta Soft Ofício com abas e elástico (335x245 mm)	R\$	2,86	R\$	254,54
153	18	Unid.	Pastas AZ de papelão prensado, LOMBO ESTREITO de 50mm, cor cinza, medindo 28,5x34,5cm, com 1 argola e visor; com alavanca, ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento niquelado com cantoneira de proteção de metal; Deve conter barra de conteção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel na cor cinza, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção; Espessura da capa de 3,5mm aprox., distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos de 45mm aprox.	R\$	16,00	R\$	288,00
154	230	Unid.	Pastas AZ de papelão prensado, LOMBO LARGO de 7,3cm, cor cinza, medindo 28,5x34,5cm, com 1 argola e visor; com alavanca, ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento niquelado com cantoneira de proteção de metal; Deve conter barra de conteção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel na cor cinza, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção; Espessura da capa de 3,5mm aprox., distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos de 45mm aprox.	R\$	16,00	R\$	3.680,00
155	47	Unid.	Pastas Catálogos com 100 saquinhos cada.	R\$	16,66	R\$	783,02
156	19	Unid.	Pasta plástica sanfonada A4, 12 divisórias, 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento com elástico, 100% plástica. Cor transparente. Dimensões aprox.: 330x240mm.	R\$	28,33	R\$	538,27
157	490	Unid.	Pastas suspensas para arquivo de aço, TRANSPARENTE, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho plástico.	R\$	4,56	R\$	2.234,40
158	29	Unid.	Pen Drive 32 GB	R\$	70,66	R\$	2.049,14
159	11	Cx.	Percevejos niquelados, com 100 unidades.	R\$	2,93	R\$	32,23
160	10	Unid.	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para furar 30 folhas.	R\$	43,66	R\$	436,60
161	3	Unid.	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para furar 70 folhas, com margeador em aço inoxidável. Distância entre furos 80mm.	R\$	120,33	R\$	360,99
162	3	Emb.	Pedreira em pérola CP 16, cor DOURADA, embalagem com 500g.	R\$	29,99	R\$	89,97
163	15	Unid.	Pistola de cola quente, tamanho grande.	R\$	23,33	R\$	349,95
164	8	Unid.	Organizador de mesa com porta lápis, caneta e lembrete. Confeccionado em tela de aço/metálico preto. Medidas aproximadas AxPxL 10x10x20cm.	R\$	22,33	R\$	178,64

165	26	Cx.	Prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epox e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19mm, abertura de 7mm, capacidade para prender até 70 folhas. Cx. com 12 unidades.	R\$ 13,56	R\$ 352,56
166	20	Cx.	Prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epox e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade para prender até 150 folhas. Cx. com 12 unidades.	R\$ 16,63	R\$ 332,60
167	23	Cx.	Prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epox e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 51mm, abertura de 26mm, capacidade para prender até 250 folhas. Cx. com 12 unidades.	R\$ 19,29	R\$ 443,67
168	17	Cx.	Prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epox e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 41mm, abertura de 20mm, capacidade para prender até 1200 folhas. Cx. com 12 unidades.	R\$ 20,00	R\$ 340,00
169	40	Unid.	Pincel nº 04	R\$ 2,26	R\$ 90,40
170	40	Unid.	Pincel nº 12	R\$ 2,90	R\$ 116,00
171	4	Kit	Pincel marcador para quadro branco, ponta macia em poliéster mínimo de 6mm, espessura de escrita mínima 2mm, com refil e ponta substituíveis. Kit contendo quatro cores diferentes.	R\$ 21,66	R\$ 86,64
172	27	Unid.	Pincel atômico, plástico, na cor preta 1.100 P, com ponta grossa.	R\$ 4,06	R\$ 109,62
173	23	Unid.	Pincel atômico, plástico, na cor VERMELHA 1.100 P, com ponta fina.	R\$ 4,06	R\$ 93,38
174	23	Unid.	Pincel atômico, plástico, na cor PRETA 1.100 P, com ponta fina.	R\$ 4,06	R\$ 93,38
175	21	Unid.	Pincel atômico, plástico, na cor AZUL 1.100 P, com ponta fina.	R\$ 4,06	R\$ 85,26
176	72	Emb.	Pilhas pequenas AAA, alcalinas, embalagem com 2 unid.	R\$ 5,70	R\$ 410,40
177	20	Emb.	Pilhas médias AA, alcalinas, modelo LR6, embalagem com 2 unid.	R\$ 8,60	R\$ 172,00
178	50	Unid.	Prancheta para prender papel, em acrílico na cor preta ou transparente, tamanho A4, com clip pegador de papel.	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
179	3	Unid.	Quadro branco extra-magnético e escrita com moldura em alumínio 40x40cm.	R\$ 16,00	R\$ 48,00
180	20	Unid.	Réguas em acrílico, transparente, coloridas, 30 cm	R\$ 2,60	R\$ 52,00
181	6	Unid.	Retrós de linha para costura 100% poliéster, min 91m, cor PRETO.	R\$ 6,90	R\$ 41,40
182	6	Unid.	Retrós de linha para costura 100% poliéster, min 91m, cor VERMELHO.	R\$ 6,90	R\$ 41,40
183	6	Unid.	Retrós de linha para costura 100% poliéster, min 91m, cor AZUL CLARO.	R\$ 6,90	R\$ 41,40
184	6	Unid.	Retrós de linha para costura 100% poliéster, min 91m, cor BRANCO.	R\$ 6,90	R\$ 41,40
185	18	Pct.	Sacos plásticos para folhas ofício SEM FURO, embalagem com 100 unidades.	R\$ 19,67	R\$ 354,06
186	417	Pct.	Sacos plásticos para folhas ofício PERFURADOS, embalagem com 100 unidades.	R\$ 21,33	R\$ 8.894,61
187	6	Unid.	Suporte de mesa, base para monitor de computador LCD, em plástico, com duas gavetas, na cor preta. Dimensões aprox.: 39x26x12cm LxPxA.	R\$ 78,00	R\$ 468,00
188	40	Metro	Tecido de chita floral, na cor AZUL.	R\$ 18,00	R\$ 720,00
189	40	Metro	Tecido de chita floral, na cor AMARELO.	R\$ 18,00	R\$ 720,00
190	40	Metro	Tecido de chita floral, na cor ROSA.	R\$ 18,00	R\$ 720,00
191	1	Rolo	Tecido em feltro, na cor AMARELO, rolo com 30m.	R\$ 377,33	R\$ 377,33
192	1	Rolo	Tecido em feltro, na cor AZUL BEBÊ, rolo com 30m.	R\$ 377,33	R\$ 377,33
193	2	Rolo	Tecido em feltro, na cor PRETO, rolo com 30m.	R\$ 377,33	R\$ 754,66
194	1	Rolo	Tecido em feltro, na cor ROSA, rolo com 30m.	R\$ 377,33	R\$ 377,33
195	3	Rolo	Tecido em feltro, na cor VERMELHO, rolo com 30m.	R\$ 377,33	R\$ 1.131,99
196	3	Rolo	Tecido em feltro, na cor VERDE, rolo com 30m.	R\$ 377,33	R\$ 1.131,99
197	1	Rolo	Tecido em feltro, na cor MARROM, rolo com 30m.	R\$ 377,33	R\$ 377,33
198	20	Metro	Tecido liganet ESTAMPADO	R\$ 32,50	R\$ 650,00
199	20	Metro	Tecido liganet liso AZUL MARINHO	R\$ 32,50	R\$ 650,00
200	20	Metro	Tecido liganet liso PRETO	R\$ 32,50	R\$ 650,00
201	60	Metro	Tecido em renda média, na cor AZUL	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
202	60	Metro	Tecido em renda média, na cor ROSA	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
203	60	Metro	Tecido em renda média, na cor AMARELO	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
204	2	Unid.	Telefone de mesa com fio, na cor PRETA, com 3 volumes de campainha (alto, médio e baixo), com 2 timbres, teclado com 15 teclas numéricas e 3 teclas de função (flash, mute e rediscar). Opção para instalar na parede. Fio com 2 metros. Certificado Anatel. Dimensões aprox. LxAxP 18,7x13,7x9cm. Garantia de 12 meses. Intes inclusos: 1 telefone, 1 cordão da linha telefônica, 1 cordão espiralado, 1 manual de usuário.	R\$ 84,66	R\$ 169,32
205	35	Unid.	Tesoura grande de escritório, 20 cm de comprimento (8"), com cabo de polipropileno preto c/ lâmina de aço inoxidável	R\$ 15,66	R\$ 548,10
206	10	Unid.	Tesoura para tecido, tamanho grande.	R\$ 36,66	R\$ 366,60
207	15	Unid.	Tinta para carimbo, sem óleo, com 40ml, na cor PRETO	R\$ 3,60	R\$ 54,00
208	2	Emb.	Tecido para confecção de fuxico, 100% algodão, 12,5x12,5cm, embalagem com 100 unidades, cores variadas.	R\$ 51,30	R\$ 102,60
209	4	Emb.	Tecido para patchwork, 100% algodão, 12,5x12,5cm, embalagem com 100 unidades, cores variadas.	R\$ 37,00	R\$ 148,00
210	40	Metro	Tecido TNT, cor VERDE	R\$ 1,77	R\$ 70,80
211	10	Metro	Tecido TNT, cor ROSA	R\$ 1,77	R\$ 17,70
212	30	Metro	Tecido TNT, cor PRETA	R\$ 1,77	R\$ 53,10
213	10	Metro	Tecido TNT, cor BRANCO	R\$ 1,77	R\$ 17,70
214	10	Metro	Tecido TNT, cor LARANJA	R\$ 1,77	R\$ 17,70
215	15	Metro	Tecido TNT, cor AMARELO	R\$ 1,77	R\$ 26,55
216	20	Metro	Tecido TNT, cor AZUL	R\$ 1,77	R\$ 35,40
217	10	Metro	Tecido TNT, cor ROXO	R\$ 1,77	R\$ 17,70
218	45	Metro	Tecido TNT, cor VERMELHO	R\$ 1,77	R\$ 79,65
219	30	Unid.	Tela para pintura, tamanho 40x50cm.	R\$ 14,50	R\$ 435,00
				<b>R\$</b>	<b>86.127,89</b>

Edilberto Laoni da Silva Machado  
Secretário Municipal de Administração

**Materiais de Expediente**

Item	Unid	Descrição	Contab	Almox	Tribut	ICMS	Patrim	B.Fam	Cons.T	B.Cid.	CRAS	Sabinet	J.Milita	RH	Licita	P.Civil	PM	Obras	Tânsit	Agric	Jurid.	Saúde Centr	Saúde SM	Saúde Recr	PIM	TOTAL
1	Unid.	Agenda 2019, Capa/Contracapa: papelão revestido por papel couché, Folhas internas: papel off-set 63g/m2, Espiral simples, Bolsa plástica, Marcador de Página, Anual, um dia por página, inclusive sábados e domingos, aproximadamente 208 páginas, Dados pessoais, Calendários 2020 e 2021, Dimensões aproximadas do produto: 15,4x11cm(AxL), Peso líq. aproximado do produto: 262g.						2	5	2		2				3		2		3	3	10	4	5	5	46
2	Unid	Agulha de costura nº 05 com ponta.									20														30	50
3	Unid	Agulha de costura para máquina industrial reta, cabo fino, nº 10.																							10	10
4	Unid	Agulha de costura para máquina industrial reta, cabo fino, nº 12.																							10	10
5	Unid	Agulha para overloque nº 10																							10	10
6	Unid	Agulha para overloque nº 12																							10	10
7	Cx.	Alfinete cabeça colorida caixa c/ 50 unid						2			3					4						5	5	5	3	27
8	Unid.	Almofadas para carimbo nº 3 preta, 6,7 x 11,0 cm			1			6	3		1					3										14
9	Unid.	Apagador de quadro branco.																		2	1					3
10	Unid.	Apontador de metal p/ lápis c/ lâmina de aço			2	2		8	10	5	10				2	3				3		10	2	2		59
11	Pct.	Atilhos de borracha em puro látex, cor natural, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, secção quadrada de 1x1mm, perímetro de 18cm, nº 18, acondicionado em embalagens de 100g, padrão de qualidade "Mercur" ou superior			2											2						5	5	5		19
12	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor VERMELHO						1			3											10	5	5		24
13	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor AMARELO									3											10	5	5		23
14	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor VERDE						1			3											10	5	5		24
15	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor ROSA									3											10	5	5		23
16	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor AZUL									3											10	5	5		23
17	Pct.	Balão liso, pacote com 50 unidades, cor BRANCO						1			3											10	5	5		24
18	Pct.	Bloco p/ recado auto-adesivo tipo post it medindo 3,87mm x 5,10mm, colorida, contendo 4 blocos, 4 cores diferentes, mínimo 100 folhas cada bloco.	10	8	4			15	10	5		3	4	5	5	12		4		5	10	10	4	4	20	138
19	Rolo	Barbantes 500 g (bem resistente), fio algodão. Deve ser entregue em embalagem fechada com plástico e rótulo com descrição.																			1			1		3
20	Unid.	Borrachas branca tam grande nº 40	10	4	4	2		10	10	5		3			3	6		3		3		1	1		20	85
21	Unid	Botões camisaria 13mm, 4 furos, cor PRETA.									200															200
22	Pct.	Botões mistos para costura, em acrílico, para costura, tamanho médio, cores variadas, pacote com 100 unidades.										6														6
23	Unid.	Calculadora eletrônica. Display grande, 12 dígitos, apagador dos últimos números inseridos, 4 operações básicas. Duas fontes de energia: bateria e solar. Auto-desliga. Inclinação do visor. Dimensões aproximadas: 14,9 x 12cm. Garantia de 6 meses.		1				3		1					1			2		1						9
24	Unid.	Caderno Capa Dura, tamanho grande, 200 Folhas em espiral							5											1		5				11
25	Unid.	Caderno Capa Dura, tamanho grande, 96 folhas em espiral c/1 matéria.		4				2		2					1	4		12		3		14	3	3	20	68
26	Unid.	Caixa para correspondência (organizadora de mesa) tripla em poliestireno. Cor fumê. Dimensões 180 x 253x515cm. Peso aprox. 975g.					2	1		1											3	5				12

27	Unid.	Caixas arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm. Na cor VERDE														20	10			15	15		40	10	10	20	140
28	Unid.	Caixas arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm. Na cor AZUL		12	50	5		60	20			5	10								10						172
29	Unid.	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfíxiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas "Faber", "BIC" e "Compactor". Escrita na Cor AZUL	25			5	10	100	100	10	50	10	10	20	15	8				24	45	6	250	50	50	100	888
30	Unid.	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfíxiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas "Faber", "BIC" e "Compactor". Escrita na Cor PRETO				5		50	50	10					3	8				10	20		100				256
31	Unid.	Canetas esferográficas, com tampa anti-asfíxiante, corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de, no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO, de padrão equivalente ou superior aos das marcas "Faber", "BIC" e "Compactor". Escrita na Cor VERMELHO							50							8					15		50				123
32	Estojo	Caneta hidrocor com 12 cores sortidas, atóxico.									10																10
33	Unid.	Canetas marca-texto ponta facetada, na cor AMARELA.	20	4	4	5	5	8	5	5		3		3	4	5				4		10	6	2	2		95
34	Unid.	Canetas marca-texto ponta facetada, na cor AZUL		4										3	3							10	6	2	2		30
35	Unid.	Canetas marca-texto ponta facetada, na cor ROSA		4				8	5			3		3	5							10	6	2	2		48
36	Unid.	Canetas marca-texto ponta facetada, na cor VERDE		4				8	5			3	1		3	4						10	6	2	2		48
37	Unid.	Caneta para retroprojeter na cor PRETO				2					3				2												7
38	Unid.	Caneta para retroprojeter na cor AZUL									3																3
39	Unid.	Cartucho HP Preto 901																			8						8
40	Unid.	Cartucho HP Colorido 901																			7						7
41	Cx.	Clips para papel 2/0 caixa com 100 unid, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem	5	8	2			20	10	5		2			10	3					3		10	10	10	6	104
42	Cx.	Clips para papel 2/0 COLORIDOS caixa com 100 unid, em arame de aço, tratamento antiferrugem	5	4								3		10	15						3						43
43	Cx.	Clips para papel 4/0 caixa com 25 unid. em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem		4			4									3					3						14

















ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO Nº.**

**PROCESSO Nº. 050/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 037/2019**

**O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº. , com endereço na , nº., na cidade de , CEP: , como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 050/2019, com fulcro na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal nº. 008/2007, assim como pelas condições do Edital nº. 037/2019, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Aquisição de materiais de expediente para as Diversas Secretarias, conforme item (s) de nº. (s)...., descrito (s) na proposta em anexo ao Processo Licitatório nº. 050/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:**

**2.1.** O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento do (s) item (s), descrito (s) na cláusula anterior, a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.2.** O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

**2.3.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a **entrega total** dos itens vencidos por cada fornecedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA:**

**3.1.** A entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 20 (vinte) dias após assinatura e envio do contrato por parte da contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES:**

**4.1.** O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal separado por Secretarias, conforme Planilha de Distribuição em anexo ao Edital.

**4.2.** A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com os bens adquiridos. (ainda antecipadamente através de fax (51) 3694-1333.

**4.3.** Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**4.4.** Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade e especificações dos bens adquiridos, estes continuarão sob a inteira responsabilidade do licitante.

**4.5.** A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0201.041220002.2.004.000 - Manutenção das Atividades da Sec. de Governo e Relações Institucionais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (102)

0201.041220002.2.005.000 - Manutenção dos Serviços da Junta de Serviço Militar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (146)

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (208)

0301.06.181.0004.1.086.000 – Cooperação com o Policiamento Civil e Militar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (260)

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (475)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família – PSF

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3277)

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2084)

0703.10.301.0028.1.237.000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3827)

0703.10.304.0028.2.097.000 – Manutenção da Execução de Ações de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3934)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)

0901.04.122.0002.2.057.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1147)

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1201)

1002.08.243.0032.1.201.000 – Recurso Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3001)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1488)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422)

1002.08.244.0032.1.176.000 – Programa FMAS – IGD/SUAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2877)

1002.08.244.0032.1.186.000 – Projeto “Cuidando com Carinho”

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2888)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2938)

1003.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (174)

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

### **6.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

### **6.2. São obrigações do CONTRATADO:**

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato; e,
- f) Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
- g) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS:**

**7.1.** O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

**7.2.** Os valores das multas aplicadas previstas no item 7.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**7.3.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**7.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**7.5.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.6.** O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:**

**8.1.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

**8.2.** Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações em vigor.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:**

O contratante exercerá a fiscalização do ora contratado, através das Diversas Secretarias, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo aplicar as penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:**

As partes elegem o foro da comarca de Butiá – RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Minas do Leão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**MAURICIO VEBBER PESSEL**

Procurador Municipal

OAB/RS 76.544

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

Esta minuta de contrato se encontra  
examinada e aprovada por esta Assessoria  
Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assessor (a) Jurídico (a)